



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.459, de 23 de outubro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.386 de 26 de dezembro de 2013 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade dos Serviços	
10.301.0700.1085	Readequação da Construção de UBS Parque Residencial Santa Cruz	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos especiais aberto no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64.

09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26	SAUDE	
26.782	ATENÇÃO BÁSICA	
26.782.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO	
26.782.0700.1631	Aquisição de Maquinários	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município